



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE – CAMPUS CHARQUEADAS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PREGÃO Nº 07/2018  
(Processo Administrativo nº 23166.000068.2018-39)

**REGISTRO DE PREÇOS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, CNPJ/MF n.º 10.729.992.0004/99, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com validade de **12 (doze) meses**, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, o Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. OBJETO**

1.1 O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de consumo de enfermaria para atendimento de primeiros cuidados e socorros à comunidade escolar do Campus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, **com validade de 12 (doze) meses**, conforme condições previstas neste edital e seus anexos.

1.2 O Campus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense será o **ÓRGÃO GERENCIADOR** do presente processo.

<b>GERENCIADOR</b>	<b>U.G</b>
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Charqueadas	158340
<b>PARTICIPANTE</b>	<b>U.G</b>
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Camaquã	151878
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Sapucaia do Sul	158339
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Pelotas	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Lajeado	155144
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Santana do Livramento	154773
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Gravataí	155143
Esquadrão de Cavalaria Mecanizado/ RS	160377
Arsenal de Guerra General Câmara/RS	160374
Regimento de Cavalaria Mecanizado/ Quaraí / RS	167401

**2. ABERTURA**

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo indicados:

**SITE:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**DATA:** 23/08/2018

**HORÁRIO:** 14h

2.2 Aberta a sessão, serão divulgadas as Propostas de Preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente, e o regramento constante neste Edital.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão:

- a) De acordo com a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2015, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 2006, passa a ser obrigatória a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em licitações com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), podendo ser aplicado este valor a itens, não ao valor total da licitação. Portanto este processo licitatório é EXCLUSIVO para MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- b) Os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

As empresas que estejam devidamente **cadastradas**, abrangendo, no mínimo, o **nível I - Credenciamento**, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e que sejam cadastradas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.2 **Não** poderão participar desta licitação as empresas:

- a) Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- b) Em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com o Instituto Federal Sul-rio-grandense, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

### 4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto Federal Sul-rio-grandense,

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor antes da realização do Pregão.

## 5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar, sob as penas da lei, que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.3 No ato de envio de sua proposta, a licitante deverá declarar, **também**, em campo próprio do sistema, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) A proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.4 Incumbirá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 A participação no Pregão dar-se-á pela digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, **com a descrição do objeto ofertado e o preço**, a partir da publicação do Edital até as **14h do dia 23/08/2018**, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.6 Ao cadastrar a Proposta de Preços as licitantes deverão, **obrigatoriamente** incluir **a marca e a descrição detalhada do item não podendo escrever descrição resumida e complementada com a informação "conforme edital"**, sob pena de **desclassificação** no caso de não atendimento de quaisquer destas exigências.

5.7 A **Proposta de Preços** da licitante vencedora, contendo as especificações detalhadas, conforme Edital, do objeto ofertado, deverá ser formulada com base na **Planilha da Proposta Comercial – Anexo II**, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados e **anexada no sistema eletrônico** acompanhada da **Ata de Registro de Preços – Anexo III**, quando a licitante for convocada, via chat, no prazo estabelecido pelo(a) pregoeiro(a).

5.8 A **Proposta de Preços** original, acompanhada da **Ata de Registro de Preços devidamente assinada**, deverá ser encaminhada, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua adjudicação no sistema, para o seguinte endereço:

5.8.1 Após o envio da documentação, via correio, encaminhar para o e-mail **pregao@charqueadas.ifsul.edu.br** o **código de rastreamento das documentações**.

<p>COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio- grandense Campus Charqueadas <b>PREGÃO N.º 07/2018</b> Rua: General Balbão, 81, Centro Charqueadas/RS 96.745-000</p>
--

5.9 O licitante não poderá ofertar proposta em quantidade inferior à total estimada para o item licitado.

5.10 **Serão desclassificadas** as licitantes que não atenderem ao **item 5.7 deste edital**.

5.11 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante na Planilha da Proposta Comercial – Anexo II deste Edital e conter:

- a) Prazo de entrega de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;
- b) Prazo de validade dos materiais de acordo com o descrito em cada item no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou de, no mínimo, 12 (doze) meses para os casos omissos a contar da data de emissão da Nota Fiscal;
- c) Local de entrega dos materiais, conforme item 05 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão;
- e) Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos;
- f) Preço unitário e total do item cotado, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do presente Edital;
- g) Marca do material ofertado.

5.12 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

5.13 Após a homologação da ata, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo da vigência do Registro de Preços indicado no item 1 deste Edital.

5.14 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.15 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.16 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17 Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 6. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir das 14h do dia **23/08/2018** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico n.º 07/2018** com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

## 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 Os lances deverão ser ofertados para o VALOR UNITÁRIO DO ITEM, **com apenas duas casas decimais**. Caso isso não ocorra, o pregoeiro irá desconsiderar a terceira casa decimal em diante, **sendo o valor ajustado dessa forma considerado negociação com o licitante vencedor**.

7.4 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

7.7 O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

7.9 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a), emitido pelo sistema

eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.12 O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **8. CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 5.2 deste Edital.

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.2 No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta.

8.3 As licitantes serão convocadas, na ordem de classificação, para que possam oferecer novo lance, no prazo de 10 (dez) minutos, e igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarada vencedora da fase de lances.

8.4 Caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na [Lei n.º 8.666/1993](#), e na Lei n.º 10.520/2002.

**8.5 As etapas descritas nos itens de 8.1 a 8.4 acima serão procedidas de forma automática pelo Sistema do Compras governamentais, imediatamente após a fase de lances.**

8.6 A licitante que, convocada, não apresentar novo lance, dentro do prazo estabelecido pelo Sistema do Compras governamentais, permanecerá na classificação anterior.

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

9.1 Logo após a aplicação dos critérios de preferência pelo sistema, a licitante deverá apresentar os documentos que comprovem a(s) condição(ões) declarada(s):

- 9.1.1 A não comprovação do efetivo direito aos benefícios declarados acarretará a desclassificação da proposta da licitante naquele item.

9.1.2 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por item**.

9.2 Na análise da Proposta de Preços serão verificados o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3 O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das Propostas de Preços, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

9.4 Após encerramento dos lances e negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pelo presente Edital, conforme consta no Termo de Referência, Anexo I, o mesmo não será aceito.

9.5 Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.6 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento da Proposta de Preços e será verificado o atendimento pelas licitantes das condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais do SICAF e nas declarações referidas no item 5.3 deste Edital.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

9.8 Ocorrendo a situação referida no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9 A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **10. HABILITAÇÃO**

10.1 A situação cadastral da licitante vencedora será verificada junto ao SICAF, após a análise e julgamento da Proposta de Preços.

10.1.1 O cadastro deverá abranger os **níveis I, II, III, IV e VI** do SICAF.

10.1.2 Caso a licitante não possua algum(ns) dos níveis citados acima, poderá apresentar durante a sessão, os documentos correspondentes, de acordo com a IN n.º 02/2010 e Portaria n.º 27/2010 da SLTI/MP e com os Arts. 27, 28, 29 e 31 da Lei n.º 8.666/1993.

10.2 Serão consultadas, junto ao site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as declarações da licitante vencedora relacionadas abaixo:

- a) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Declaração de que se enquadra no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006;

- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

10.3 Será admitida, para fins de comprovação da habilitação, a apresentação das certidões que estiverem com a data de validade vencida junto ao SICAF, mediante encaminhamento imediato da certidão, através do e-mail [pregao@charqueadas.ifsul.edu.br](mailto:pregao@charqueadas.ifsul.edu.br), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, para o endereço indicado no item 5.8 deste Edital, observado o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis. As certidões atualizadas apresentadas pelas licitantes passarão a fazer parte do processo licitatório.

10.4 Fica estabelecido o prazo mínimo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, para envio de documentos de habilitação complementares, via **sistema** ou através do e-mail [pregao@charqueadas.ifsul.edu.br](mailto:pregao@charqueadas.ifsul.edu.br) com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, para o endereço indicado no item 12.7 deste Edital, observado o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 Conforme a Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, será verificada no site <http://www.tst.jus.br/certidao>, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.6 A licitante favorecida pelos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá entregar a documentação, mesmo que com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, quando for o caso.

10.7 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem aos itens 10.1 a 10.5, e seus subitens.

## **11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, serão aceitos pedidos de esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico no endereço [pregao@charqueadas.ifsul.edu.br](mailto:pregao@charqueadas.ifsul.edu.br).

11.2 O pedido de esclarecimento e a resposta correspondente serão publicados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), em tempo hábil.

11.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

11.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6 O número do telefone do Setor de Compras e Licitações do Campus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense é (51) 3658-3775.

## **12. RECURSOS**

12.1 Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao(à) Pregoeiro(a), por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após o término da sessão.

12.2 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

12.3 As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) Pregoeiro(a), à vencedora.

12.5 O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

12.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço:

<p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio- grandense Campus Charqueadas <b>PREGÃO N.º 07/2018</b> Rua: General Balbão, 81, Centro Charqueadas/RS 96.745-000</p>
--

12.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por qualquer outro meio, exceto o sistema do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## **13. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

13.1 A empresa vencedora obrigará-se a entregar o material estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência deste Edital, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos.

13.2 O material fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pela empresa vencedora, sem qualquer ônus para o Instituto Federal Sul-rio-grandense.

13.3 A empresa vencedora, sempre que solicitado, obrigará-se a apresentar os documentos exigidos pelo(a) Pregoeiro, no prazo definido pelo(a) mesmo(a).

13.4 A não apresentação dos documentos referidos no item anterior, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará a recusa da proposta para o respectivo item, ensejando assim, o exame da proposta subsequente.

13.5 A empresa vencedora obrigará-se a manter até a data do pagamento, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para aquisição do objeto da presente licitação correrão por conta da Fonte 081, Elemento de Despesa 339030, Programa de Trabalho 12.363.2031.20RL.0043.

#### **15. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 A ata de realização do pregão, publicada no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) será considerada Ata de Registros de Preços e terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados neste Edital.

15.2 A existência de preços registrados não assegura às licitantes o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

#### **16. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

16.1 Após a homologação da licitação, o registro de preços incluirá na respectiva ata, o registro do licitante mais bem classificado, suas quantidades e seus preços.

16.2 O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

16.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços fica definido pelo art. 22, § 4º, Decreto 7.892, de janeiro de 2013.

16.5 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93, e no Decreto 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata, conforme redação dada pelo art. 22, § 6º, do Decreto 7.982, de janeiro de 2013.

#### **17. REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

17.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

17.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

17.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993 ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002.

17.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público, ou

II – a pedido do fornecedor.

## **18. FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

18.1. As quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, serão fornecidas mediante a emissão da Nota de Empenho, através de entrega parcelada, conforme necessidades do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

18.2. Na hipótese da adjudicatária não atender à convocação para o fornecimento e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

18.3 A ausência de justificativa prevista no item anterior, bem como o não acolhimento da justificativa apresentada, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no item 23 deste Edital.

18.4 O prazo e o local de entrega do objeto contratado é o constante no Anexo I.

## **19. ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

19.3 O total das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## **20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

20.1 A adjudicação do objeto do presente certame será feita pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

20.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

20.3 A critério da autoridade competente poderá haver formalização de Cadastro Reserva, conforme art. 11 do Decreto 7.892/2013.

## **21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto.

21.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, bem como na Nota de Empenho.

21.2.1 Será obrigatória a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelos 1 e 1A nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009, exceto para o Microempreendedor Individual (MEI), o qual está desobrigado de apresentar NF-e pela Lei Complementar 123/2006.

21.2.2 Deverá constar também na Nota Fiscal, mais precisamente no campo observações as informações para pagamento da ordem bancária: Número da Conta Corrente, Agência e Banco.

21.3 O fornecedor obriga-se a manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

21.4 No momento do pagamento será consultado o SICAF para comprovação da regularidade fiscal do fornecedor.

21.5 No momento do pagamento serão aplicados a retenção e o recolhimento de contribuições e impostos federais, de que trata o art. 64 da Lei n.º 9.430 de 27/12/1996,

nos termos da IN n.º 539 de 25/04/2005 da Secretaria da Receita Federal, podendo ser repassado ao fornecedor o comprovante de recolhimento, mediante solicitação.

21.6 Caso o fornecedor seja optante pelo SIMPLES NACIONAL – Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## **22. REAJUSTE DOS PREÇOS**

22.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.2 Não serão concedidos reajustes no período de até 60 (sessenta) dias após a homologação, independentemente de variação cambial.

## **23. PENALIDADES**

23.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erros ou atraso na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste pacto, até o máximo de 30 (trinta) dias;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme fixação da autoridade, em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

23.2 Conforme determina o art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

23.3 Estará sujeita à multa a licitante vencedora que deixar de cumprir nos prazos e condições estipulados, a obrigação assumida, salvo motivo de força maior ou outro devidamente justificado e aceito pela Administração.

23.4 O valor correspondente à multa será abatido dos pagamentos que a licitante vencedora tenha a receber da Administração.

23.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.6 Por descumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas na Cláusula sétima da mesma.

## **24. DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

24.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta de Preços.

24.4 É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços.

24.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 Após apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

24.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I – Termo de Referência.**
- b) **Anexo II – Planilha da Proposta Comercial.**
- c) **Anexo III – Ata de Registro de Preços.**

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

24.10 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do presente Edital, o lance é considerado Proposta de Preços.

24.11 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.12 Este Edital poderá ser obtido pela Internet no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Charqueadas, 23 de julho de 2018.

---

Cristiane Teixeira do Amaral  
Chefe de Departamento de Administração e Planejamento

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	Aparelho de pressão-velcro com estetoscópio; garantia 01 ano - registro anvisa dimensões do aparelho 7x17x11 cm; tamanho da embalagem - estetoscópio 2x20x10 cm. Aparelho aprovado pelo inmetro; manômetro de alta precisão; manguito com pêra em látex de qualidade superior; braçadeira em nylon(ou algodão) com fecho de “velcro”;	Unidade	22
2	Absorvente higiênico com gel e sem abas, tamanho normal, aderente. Composição: fibras de celulose, adesivos termoplásticos, polímeros acrílicos, polietileno, cobertura com extrato de algodão, componente neutralizador, papel siliconado. Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele. Apresentação: Embalagem com 8 absorventes. Na data da entrega a validade deverá ser não inferior a 2 anos.	Pacote c/ 8 unidades	430
3	Nebulizador: inalador de ar comprimido, quite completo, contendo duas mascaras (uma adulto a segunda infantil) de fácil manuseio. Tensão bivolt: 110/220. Ideal para procedimentos médicos e medicamentoso.	Unidade	8
4	Abaixador de língua: espátula de madeira descartável, formato convencional, com Extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5cm de largura, 13,5 cm de Comprimento e 2 mm de espessura, embalados em pacotes de 100 unidades. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Pacote c/ 100 unidades	64

5	Esparadrapo impermeável (10 cm x 4,5m): cor branca confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva em boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Ideal para tratamentos médicos e medicamentosos.	Rolo 4,5m	91
6	Envelope Auto-selante 15 cm X 25 cm esterilização em Autoclave caixa com 100 um. Envelopes auto selantes produzidos em papel grau cirúrgico e filme. Indicados para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possui fita auto-aditiva para o fechamento do envelope, por isso dispensa a utilização de seladora para o fechamento.	Embalagem c/ 100 unidades	66
7	Luvas de procedimento não estéril tamanho M: confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou Furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Caixa c/ 100 unidades	65
8	Luvas de procedimento não estéril tamanho p: confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, Ideal para procedimentos medico e medicamentoso.	Caixa c/ 100 unidades	26
9	Solução antisséptica aquosa 1000 ml (tópica) a base de polivinilpirrolidona a 10% com iodo ativo 1% (pvpi), ideal para tratamentos medico e medicamentoso.	Frasco 1l	7
10	Kit Medidor de glicemia tipo accu-chekactive.	Kit	7
11	tiras tipo accu-chekactive compatíveis com o medidor de glicemia tipo accu-chekactive.	Caixa c/ 50 unidades	75
12	Óleos graxos essenciais com vitaminas usados para fazer curativo e hidratação da pele. Frasco com 200ml	Frasco c/ 200 ml	9
13	Aerossol salicilato de metila+ associações aerosolgelobil, massageol ou outros. Ideal para uso tópico, indicado: dor intensa na região da lesão.	Frasco c/ 120 ml	117

14	Pomada salicilato de metila+ associações (canfora e mentol, e/ou outros) 20gr. Uso tópico para dor local. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Bisnaga 30gr	85
15	Bolsa de gelo Capacidade: 1500 ml Ideal para Alívio de Dores, Tratamentos de Lesões Musculares, Anestesia e Febres, através do Tratamento Frio Terapêutico. Leve, Prático, Confortável e com seu Formato Anatômico Facilita a Utilização.	Unidade	31
16	Bolsa de água quente com tampa rosqueável. Comprimento: 33,5 Cm. - Largura: 18,5 Cm. - Capacidade: 2 l. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Unidade	22
17	Oxímetro de extremidade, portátil, a pilhas, permite medir continuamente e de maneira não invasiva a saturação de oxigênio (spo2) em localização periférica (dedos). Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Unidade	10
18	Spray antisséptico cloridrato de lidocaína, cloreto de benzotônio.uso geral para curativos 50 ml. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Frasco c/ 50 ml	41
19	Água oxigenada 10 volumes 100 ml, com tampa com rosca. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Frasco c/ 100 ml	104
20	Álcool etílico 70° 1000 ml. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Frasco c/ 1000 ml	50
21	Fita cirúrgica 25 mm x10 m microporosa Hipoalérgica, com excelente química e ótima aderência. Extra flexível, branca. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Rolo c/ 3m	335
22	Hastes flexíveis com 2 pontas de algodão, tipo cotonete - extra-absorvente, que recebe tratamento bactericida para torná-las livres de impurezas. Suas pontas não se desprendem nem soltam fiapos. Caixa com 75 unidades. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Caixa c/ 75 unidades	308
23	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%. Embalagem com tampa de rosca, Frasco de 250ml.	Frasco c/ 250 ml	360
24	Vaselina Sólida 100%. Grau farmacêutico. Será fornecido em bisnaga de 30 gramas. . Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Bisnaga c/ 30gr	40

25	Saco plástico cor branca, lixo, capacidade 30, dimensões aproximadas: circunferência 59 cm, altura 62 cm, aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade. Pacote com 10 unidades.	Pacote c/ 100 unidades	32
26	Agulha 25/7 hipodérmica, material corpo em aço inóxsiliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, caixa comtendo 100un. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Caixa c/ 100 unidades	7
27	Atadura elástica 10 cm / 220 cm, material náilon texturizado/poliéster/algodão, cor branca. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Rolo	305
28	Atadura elástica 8 cm /220 cm, material náilon texturizado/poliéster/algodão, cor, branca, embalagem individual. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Rolo	305
29	Atadura crepom 6 cm /180 cm, cor branca pacote com 18 unidades. . Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Pacote	30
30	Protetor solar facial FPS 70 protege e hidrata uso dermatológico sobre cutâneo, frasco 50 gr.	Frasco c/ 50g	33
31	Protetor solar corporal FPS 70 protege e hidrata uso dermatológico sobre cutâneo, frasco 200 ml.	Frasco c/ 200 ml	74
32	Esparadrapo 1,5mm / 4,50 m cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva em boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Ideal para tratamentos médicos e medicamentosos.	Rolo c/ 3m	84
33	Kit parêlho Lancetador tipo accu-cheksoftclix; 25 unidades de lancetas descartáveis e esterilizadas por raio gama para obtenção de uma gota de sangue. Compatíveis com o Lancetador tipo accu-cheksoftclix Ideal para testes de glicemia capilar.	Kit	4
34	Lancetas descartáveis e esterilizadas por raio gama para obtenção de uma gota de sangue. Compatíveis com o Lancetador tipo accu-cheksoftclix Ideal para testes de glicemia capilar.	Caixa c/ 200 unidades	31
35	Fita antialérgica micro porosa 1,2 mm / 10 m. Ideal para tratamentos médicos e medicamentosos.	Rolo c/ 3m	67

36	Tesoura aço cirúrgico/inoxidável 12 cm ponta reta, ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Unidade	21
37	Tesoura tipo Spencer para retirada de pontos 8 cm ponta reta, aço cirúrgico/inox, ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Unidade 5	34
38	Pinça Iris ponta curva aço cirúrgico/inox 9 cm. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Unidade	36
39	Pinça kriller ponta curva aço cirúrgico/inox 14 cm. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Unidade	36
40	Cuba rim redonda aço cirúrgico/inox 8 cm diâmetro, capacidade 700 ml, Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Unidade	32
41	Cuba rim oval aço cirúrgico/inox 26 x 12 x 6 cm – capacidade 750 ml. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Unidade	33
42	Água destilada 250 ml, ideal para utilização em autoclave de vapor, ideal para esterilização de materiais instrumentais médicos.	Frasco c/ 250 ml	150
43	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, algodão branco, 9 fios e 8 dobras (7,5 cm x 7,5cm), não estéril com 10 unidades.	Pacote c/ 10 unidades	134
44	Curativo adesivo redondo com almofada absorvente, caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	36
45	Lanterna Clínica Led Radiantlite	Unidade	4
46	Algodão Hidrófilo 500g, branco, não estéril	Embalagem c/ 500g	43
47	Termômetro digital, unidade de medida Celsius	Unidade	8
48	Máscara Cirúrgica	Unidade	441
49	Lençol de papel 0,7x50m	Unidade	30
50	Bateria CR2032	Unidade	25
51	Tambor inox para gaze e algodão 10x10	Unidade	18
52	Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha: com agulha 13 x 3,0 até 4,5; escala de 100 unidades; Ideal para tratamentos médicos e medicamentosos.	Pacote c/ 10 unidades	8
53	Seringa hipodérmica descartável estéril, capacidade 5 ml com agulha 25/7: ideal para tratamentos medico e medicamentoso.	Unidade	400

54	Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 10ml com agulha 25x7 ideal para tratamentos médicos e medicamentosos.	Unidade	420
55	Atadura crepom 10 cm/180 cm, cor branca, pacote com 13 unidades. Ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Pacote	30
56	Pinça aço cirúrgico/inox dente de rato 8 cm, ideal para procedimentos médicos e medicamentosos.	Unidade	36

## 2. FINALIDADE

O objeto desta licitação será utilizado pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Charqueado na Enfermaria com a finalidade de suprir a demanda de materiais de consumo a serem usados nos procedimentos de enfermagem, no atendimento à comunidade escolar e seus servidores.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1 Nos itens que contenham medicamentos devem ser observados o seguinte:

3.1.1 Na embalagem, que obrigatoriamente deve estar lacrada, devem constar os seguintes dados: número de lote, identificação do fabricante, registro do técnico responsável, ano de fabricação e validade, serviço de atendimento ao cliente, registro do medicamento no Ministério da Saúde. Na data da entrega do produto a medicação terá que ter como ano de fabricação o ano da entrega. Poderá ser genérico, não podendo ser similar.

3.1.2 Os itens deverão ser aprovados pelos devidos órgãos de controle (ANVISA, INMETRO) a fim de garantir a qualidade e eficiência do produto.

3.1.3 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos materiais objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

## 4. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

- a) **Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.**
- b) **Havendo divergência nas especificações entre o Termo de Referência e o SIDEC, o fornecedor deverá atender às constantes no Termo de Referência.**
- c) Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.

- d) Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- e) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- f) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- g) O prazo de garantia/validade do material não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

## 5. ENTREGA

- a) O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- b) O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- d) O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
- e) A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- f) Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- g) O material deverá ser entregue nos seguintes endereços conforme a planilha de distribuição que segue:

<b>UASG</b>	<b>ENDEREÇO</b>
158340 - Instituto Federal Sul-rio-grandense / Campus Charqueadas	Rua General Balbão,81 Charqueadas/ RS - CEP 96745-000
151878 - Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, nº 901, Bairro Olaria, Camaquã/RS - CEP 96.180-000
158339 - Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Sapucaia do Sul	Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini - Sapucaia do Sul/RS - CEP 93261-120
158126 - Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Pelotas	Praça Vinte de Setembro, 455; Bairro: Centro; Cidade/UF: Pelotas/RS; CEP: 96.015-360
154773 - Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Santana do Livramento	Av. Paul Harris, 410 - Centro, Santana do Livramento - RS, CEP: 97574-360
155143 - Instituto Federal Sul-rio-	R. Men de Sá, 800 - Bom

grandense Campus Gravataí	Sucesso, Gravataí - RS, CEP: 94135-310
155144 - Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Lajeado	R. João Goulart, nº 2150 - Olarias, Lajeado - RS, CEP: 95910-016
160377 - Esquadrão de Cavalaria de Mecanizado	Av. Orleaes - Guarujá, Porto Alegre - RS, CEP: 91770-300
160374 - Arsenal de Guerra General Câmara/RS	Rua General Daniel Balbão - s/n, Gen. Câmara - RS, CEP: 95820-000
167401 - Regimento de Cavalaria Mecanizado / Quaraí / RS	R. Dartagnan Tubino, S/Nº, Centro, Quaraí – RS CEP: 97560-000

	Camaquã	Charqueadas	Arsenal de Guerra de General Câmara	Pelotas	Gravataí	Lajeado	Esquadrão de Cavalaria	Regimento de Cavalaria de Quaraí	Santana do Livramento	Sapucaia	total
1		5	1		2		3	5	5	1	22
2		100			100		10	100	100	20	430
3	1	2	1				2	2			8
4		20	4				20	20			64
5		20	20			5	20	20		6	91
6	1	20	5				20	20			66
7		20	5				20	20			65
8		5	5				5	5		6	26
9		2					2	2		1	7
10	1	1	1		2		1	1			7
11	6	20	4		5		20	20			75
12		3					3	3			9
13	10	20	5		10		20	20	20	12	117
14		20	5				20	20	20		85
15	2	5	2		5	2	5	5	5		31
16	1	5	2			1	5	5		3	22
17	1	2	1				2	2		2	10
18	5	10				2	10	10		4	41
19	10	30				4	30	30			104
20	10	10				10	10	10			50
21		100	20			5	100	100		10	335
22		100	4				100	100		4	308
23	20	100	20				100	100		20	360
24		10					10	10		10	40

25		10	2				10	10			32
26		2	1				2	2			7
27		100	5				100	100			305
28		100	5				100	100			305
29		10					10	10			30
30		10				3	10	10			33
31		10	40			4	10	10			74
32		20	10		10		20	20		4	84
33	1	1					1	1			4
34	1	10					10	10			31
35		20				3	20	20		4	67
36	2	5	2				5	5		2	21
37	2	10	2				10	10			34
38	2	10	2				10	10		2	36
39	2	10	2				10	10		2	36
40		10	2				10	10			32
41		10	2				10	10		1	33
42		50					50	50			150
43		10	100				10	10		4	134
44		10			2	2	10	10		2	36
45	1	1					1	1			4
46		10	10			3	10	10			43
47	1	1			3	1	1	1			8
48		10	10	1			10	10		400	441
49		10					10	10			30
50		5	5				5	5		5	25
51		5	2	1			5	5			18
52		2	2				2	2			8
53		100	100				100	100			400
54	20	100	100				100	100			420
55		10					10	10			30
56	2	10	2				10	10		2	36

h) A entrega deverá ser realizada em horário comercial.

\_\_\_\_\_  
Tiago Baptista Noronha

De acordo, em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

Jeferson Fernando de Souza Wolff  
Diretor Geral do Campus Charqueadas

## ANEXO II

### PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						

**Prazo de entrega do material:** no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

**Local de entrega do material:** o material será entregue, conforme item 05 do Termo de Referência.

**Declaração:** nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

**Licitante:** Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

**Validade:** mínimo 60 dias, conforme item 5.12 do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

\_\_\_\_\_  
(N.º do RG do declarante)

## ANEXO III

### **MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2018**

##### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de consumo de enfermaria para atendimento de primeiros cuidados e socorros à comunidade escolar e seus servidores do Campus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense e para outros órgãos ou entidades da Administração que aderiram via Intenção de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

##### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do Pregão.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Charqueadas não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

##### **CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

Poderão utilizar-se da Ata de Registros de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registros de Preços.

##### **CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS**

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registros de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº **07/2018**.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº **07/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada pela empresa, no Pregão nº **07/2018**, detentora da presente Ata, a qual também a integra;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)

#### **CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) **dias corridos**, a contar da data do recebimento da nota de empenho. O local da entrega é o estabelecido no item 05 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, de acordo com os termos do Edital.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatória as sanções previstas no item 23 do Edital.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

#### **CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº **07/2018** e as propostas de preço das licitantes classificadas.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, ou relativa ao processo administrativo que lhe deu origem.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

De acordo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Número do telefone, fax:

e-mail:

---

(Assinatura do declarante)

---

(Nome do declarante)

---

(N.º do RG do declarante)